DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.963/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 62.950.130,34 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.963/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ı —	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS									
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	170400	1.200,00	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339092	170400	1.197,20	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339039	170400	814.993,30	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	170400	17.150.652,75	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	170400	504.200,00	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339032	170400	273.723,05	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	170400	12.729.098,87	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6150	339039	150000	731.155,74	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6168	339039	150000	596.220,40	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4187	339030	150000	5.000,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4187	339039	150000	40.000,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	150000	22.137,95	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	150000	280.593,63	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6251	339039	150000	85.993,98	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0900.4201	339047	150000	1.501,56	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.5062	339040	150000	333.294,65	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.243.0131.6068	339039	150000	300.000,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	335085	150000	237.364,66	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6161	339039	150000	158.997,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	150000	108.875,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	150000	33.397,15	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449151	150000	23.106.371,84	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449151	150099	780.320,25	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	150000	1.657.068,86	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6185	339039	150000	50.000,00	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339030	150000	2.944.381,62	-				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	150000	2.390,88	-				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	150099	-	1.200,00				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339092	150099	-	1.197,20				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339039	150000	-	814.993,30				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150000	-	17.150.652,75				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	150099	-	504.200,00				
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	339032	150099	-	273.723,05				
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339039	150000	-	12.729.098,87				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6150	339039	170400	_	731.155,74				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6168	339039	170400	-	596.220,40				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4187	339030	170400	_	5.000,00				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4187	339039	170400	-	40.000,00				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	170400	_	22.137,95				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	170400	-	280.593,63				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6251	339039	170400	-	85.993,98				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0900.4201	339047	170400	_	1.501,56				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.5062	339040	170400	_	333.294,65				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.243.0131.6068	339039	170400	-	300.000,00				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	335085	170400	_	237.364,66				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6161	339039	170400		158.997,00				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	170400	_	108.875,00				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	170400	_	33.397,15				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449151	170400		23.886.692,09				
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.657.068,86				
∠5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	170400	-	1.007.000,86				

ÁRIO OFICIAL



20.10	TOTAL DAS ALTERAÇÕES C	62.950.130.34	62.950.130.34			
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	170400		2.390.88
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339030	170400	-	2.944.381,62
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6185	339039	170400	-	50.000,00

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.99 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.964/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DFCRFTA.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHÓ DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.964/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	170400	395.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339041	170400	-	395.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES O	395.000,00	395.000,00			

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 14.965/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 20.218.000,00 (vinte milhões, duzentos e dezoito mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.965/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	339035	270400	1.638.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	339039	270400	30.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	449051	270400	6.000.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0011.5333	449051	270400	2.000.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5320	449051	270400	5.350.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5322	449051	270400	1.200.000,00	-
53.01	.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 18.541.0147.3073		449051	270400	4.000.000,00	-
	SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.218.000,00			
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES O	RÇAMENTÁRIAS			20.218.000,00	20.218.000,00

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.966/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 636.783,01 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHÓ DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.966/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

IARIO OFICIAL



	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339035	170400	93.521,30	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339047	170400	5.989,47	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339030	170400	6.800,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339035	170400	36.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339036	170400	100.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170400	17.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339047	170400	21.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339032	170400	17.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339036	170400	68.613,42	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339039	170400	142.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339047	170400	14.408,82	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6199	339036	170400	45.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6199	339039	170400	60.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6199	339047	170400	9.450,00	-
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	636.783,01
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES O	636.783,01	636.783,01			

NOTA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 14.967/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.983.864,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAFL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.967/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO ND		FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	163500	1.983.864,00	-
25.43	i.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6170 339030 163500		163500	-	1.983.864,00	
	TOTAL DAS ALTE	1.983.864,00	1.983.864,00			

FONTE 1.635.00 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.968/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, sem aumento de despesas, um cargo de Encarreagado A, símbolo CC-4, ocupado por Murilo Rosa de Carvalho, e um cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por Thiago Ernandes da Silva, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHÓ DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.969/2023

Prorroga o item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 01 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Niterói -Inscrições para a Campanha Niterói Solidária

O PREFEITO DA CIDADE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a iniciativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Niterói para o relançamento da Campanha Niterói Solidária:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2023, buscando o recadastramento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no combate à fome e na promoção da segurança alimentarem Niterói, com o objetivo de compor a política de distribuição voluntária de alimentos proveniente da nova campanha de doação implementada pelo Edital de

CONSIDERANDO as datas previstas no item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 01, homologando as datas para a inscrição das candidaturas das OSCs que cumprem os requisitos previstos no item 3.1 do Edital;

Artigo 1º - Fica prorrogada, até o dia 31 de julho de 2023, a data para inscrição das entidades participantes na Campanha Niterói Solidária, com o propósito de promover a arrecadação e distribuição de alimentos para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no combate à fome e na promoção da segurança alimentar do Município de Niterói.

Artigo 2º - As OSCs interessadas em compor a política de distribuição de alimentos deverão realizar o recadastramento conforme as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2023.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania será responsável por coordenar e supervisionar a execução da Campanha Niterói Solidária, garantindo a transparência e o cumprimento das normas estabelecidas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JULHO DE 2023. AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. 1298/2023 - Designa a Subsecretária AMANDA SILVA OLIVEIRA PINHEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação nas faltas e impedimentos do titular.

Port. 1299/2023 - Designa a Subsecretária BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município pelo período de 17 a 31/07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

IARIO OFICIAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 080000367/2023

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, eu Axel Schmidt Grael, Prefeito da Cidade de Niterói, à vista do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, e resguardadas todas as formalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos só podem ser adequação das funções e infalidade de Contratação, Verino RATIFICAR à presente dispersas. Ressantanto que os pagamentos so podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as exigências legais; OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Aurelino Leal, nº 40, salas: 401, 402, 403, 404, 405 e 406 inscrita no PMN sob o n.º 184.196-4; 184.197-2; 184.198-0; 184.199-8; 184.200-4; 184.201-2, com matrícula no 2º RGI 7280A; 7281A; 7282A; 7283A; 7284A; 7285A; PROPONENTE: Ana Lúcia Valente Pascoal – CNPJ/MF Nº 951.537.137-68; VALOR TOTAL: R\$ 604.083,24 (Seiscentos e quatro mil, oitenta e três reais e vinte quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, X, c/c art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993. Corrigendas

No Decreto nº 14.962/2023, publicado em 13/07/2023, no Art. 2º, inclua-se: Douglas Pereira Gonçalves, e onde se lê: quatro cargos, leia-se: cinco

cargos. Na Portaria 1290/2023, publicada em 11/07/2023, onde se lê: **SÉRGIO ARTHUR BONELLI CALDIERI** leia-se: **SERGIO ARTUR BONELLI** CALDIERI.

EXTRATO Nº015/2023

Espécie: Ata de Registro de Preço nº004/2023, Partes: Município de Niterói através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e Estrudent Estruturas para Eventos Ltda - Cnpj. nº 10.842.880/0001-05, OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, Grupo 4, Processo nº180000163/2022; Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº013/2023 com valor total licitado para o Grupo 4 de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

A vigência da Ata será de 12(doze) meses; Data da Assinatura : 11 de julho de 2023; Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no portal da prefeitura: www.niteroi.rj.gov.br/sexec

REGISTRO DE PREÇOS ATA №004/2023

Empresa especializada na prestação de serviço de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, Grupo 4. Processo nº180000163/2022; Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº013/2023; Valor total licitado para o Grupo 4, R\$122.550,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais). **Fornecedor**: Estrudent Estruturas para Eventos Ltda **Cnpi** nº 10 842 880/0001-05 **Endereco**: Rua ídolos Braga 252 Boacu São Gonçalo

	GRUPO 4									
item		Descrição	Unidade	Quant. Mín	Quant. Máx	Valor Unitário	Valor Geral			
1	carregador	Carregador - Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de carregamento e posicionamento dos materiais	unidade/ di ária 8h	1	150	R\$ 278,00	R\$ 41.700,00			
2	limpeza	limpeza - profissional especializado para serviço de limpeza durante as cerimônias com insumos	unidade/ di ária 8h	1	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00			
3	Eletricista	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de eletricista, independente do tamanho do evento.	unidade/ di ária 8h	1	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00			
	TOTAL DO LOTE 04									

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. № 1419/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006574/2021.

PORT. Nº 1420/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 – Processo nº 020/006361/2021.

PORT. Nº 1421/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021.

PORT. Nº 1422/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021.

PORT. Nº 1423/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021.

PORT. Nº 1424/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1889/2021 – Processo nº 020/006340/2021.

PORT. Nº 1425/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1935/2021 – Processo nº 020/006578/2021.

peta Portaria nº 1935/2021 – Processo nº 020/0065/8/2021.

PORT. № 1426/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado peta Portaria nº 1932/2021 – Processo nº 020/006575/2021.

PORTARIA № 1333/2023 - CONCEDER de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.306-6, RONALDO DOS SANTOS SOUZA, 03 (três) meses de Licença Especial, a contar de 03 de agosto de 2023 à 31 de outubro de 2023, referente ao 7º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, relativo ao período de 16 de junho de 2001 à 15 de junho de 2006. Referente ao processo eletrônico administrativo nº 9900023268/2023.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 9900027459/2023 - PORTARIA Nº 1386/2023 - ATO Nº 001/2023.

Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

Sindicância nº 9900027462/2023

Portaria nº 1388/2023 - Portaria SMA nº 1388 - Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 9900027462/2023.

Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Não Gozadas - Indeferido - 9900027895, 21485, 27415/2023 Licença Sem Vencimentos – Deferido – 01(um) ano, a contar de 23/06/2023- 20/1177/2023 Licença Sem Vencimentos – Deferido – de 24/06 à 01/12/2024 – 20/1028/2023 Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/930/2023

Cancelamento de Desconto - Indeferido - 9900026091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do día 26/07/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de grelhas para realizar o reparo em ciclovias, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes da tabela I e demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 080/005696/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.n <u>eroi.rj.gov.br</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretario de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0135/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do processo Eletronico nº9900028087/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de

Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do serviço de "RETIRADA DE TANQUE DE OXIGENIO"

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dr. Martins Torres no trecho compreendido entre as ruas Vereador Duque Estrada e Vereador José Fernandes, no bairro de Santa Rosa no dia 15/07/2023 das 00h às 13h.

IARIO OFICIAL



Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario. **Portaria SMU/SSTT № 0136/2023**

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de

Execução de Serviço de "OBRA DE MACRODRENAGEM DA AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ" RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos em 01 (uma) faixa de rolamento na Avenida Irene Lopes Sodré, no trecho compreendido entre as Ruas Oitenta e Oitenta e Sete, lado direito de circulação sentido 4ºGMar no bairro Itaipu -Niterói, a partir do dia 20/07/2023 às 6h até o término das obras.

- l Haverá implantação do sistema de pare e siga: Avenida Irene Lopes Sodré, no trecho compreendido entre as ruas Oitenta e Oitenta e Sete, em ambos os sentidos para os veículos pesados, a partir do dia 20/07/2023 às 6h até o término das obras.
- II Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros citados abaixo:Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira, trecho compreendido entre as Ruas Oitenta e Oitenta e Sete;
- Rua Oitenta e Sete, trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Maria Teresa Castro Spa;
- Rua Oitenta, trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Cinquenta e Nove; III- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Irene Lopes Sodré, no trecho compreendido entre as Ruas Dez e Augusto Gomes da Silva Sobrinho, ambos os sentidos no bairro Itaipu - Niterói, a partir do dia 20/07/2023 às 6h até o término das obras.
- IV Desvio veículos leves e pesado sentido 4ºGMar, ocorrerá pela Avenida Romanda Gonçalves até a Rua Nicarágua. V Desvio veículos leves e pesado sentido Centro, ocorrerá pela Rua Honduras até Avenida Romanda Gonçalves.
- VI Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros citados a baixo:
- Avenida Romanda Gonçalves no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Honduras.
 Instituição de novos embarque e desembarque de ônibus Rua Nicarágua nº 603 (sentido 4º GMar)
- Art. 2º- Ó cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art 95 do CTB

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 101/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITREÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Andressa Maica da Silva da Conceição(MEI), com intuito de apoiar a atleta de alto rendimento de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, em competições nacionais de agosto à dezembro de 2023, no valor de R\$ 28.247,55(Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 101/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900022399/2023, data 10/07/2023.

Na publicação do dia 08/07/2023, onde se Lê: Portaria nº 043/2022, Leia-se: Portaria nº 043/2023. Na Publicação do dia 19/05/2023-Portaria nº 012/2023.

Onde se Lé: Rubens Tavares Goulart-matricula nº 1240578-0(como membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público), Leia-se: Vladilson Fernandes da Silva-matricula nº 1243095-0.

Na Portaria nº 044/2023, inclua-se: André Luiz Silveira da Silva-matrícula nº 1245463-0, Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0 Na Portaria nº 045/2023, inclua-se: André Luiz Silveira da Silva-matrícula nº 1245463-0, Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0 Na Portaria nº 046/2023, inclua-se: Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9, Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0
na Publicação do D.O. do dia 05/07/2023, Extrato nº 087/2023, Onde se Lê: R\$ 32.469,92(trinta e dois mil, quatrocentos sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), Leia-se: R\$ 32.903,60 (Trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Município de Niterói, às fls. 06, de 07 de julho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59,com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba 987 – 10 º andar – Centro ,Niterói- RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, RAFAEL ROBERTSON, e a empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, situada na Avenida Rio Branco 257 SALAS 1101 a 1104 ,Centro ,Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Marcos de Macedo Dertoni, Brasileiro, Engenheiro , portador da cédula de identidade nº 04.714.158-5 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº68.7618.727-68. Macedo Dertoni, Brasileiro, Engenheiro , portador da cédula de identidade nº 04.714.158-5 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº687.618.727-68, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Clara nº 84 São Francisco Niterói, RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 25000446/2018 e no edital de licitação nº 26/2019. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de ASSSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSAVEL Nº 17.2.0174-1 COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – BNDES, REFERENTE AO PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula SEGUNDA , parágrafo PRIMEIRO do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula NONA parágrafo OITAVO do contrato. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 10 (dez) MESES, dando-se ao contrato o prazo total de 50 (Cinquenta meses). Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, compreendendo o período de novembro/2019 a fevereiro /2023, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 137.31,08 (treze mil , setecentos e trinta e um reias e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterad demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Plano Orçamentário: 15374 - 019.00037. Autorização de Empenho nº: 110133. Nota de Empenho nº: 001697.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019...
Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 57.254,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.725,45 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais, e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. Auto de Constatação SMARHS: 4929

Processo: 250000582/2023, Data: 10/07/2023

Nome: Aos moradores residentes na Rua Celso Bastos de Barros

Endereço: Rua Celso Bastos de Barros, 29 - Maravista

Foi constatado pelo Setor de Áreas Verdes da SMARHS que o indivíduo arbóreo localizado na Rua Celso Bastos de Barros, 29, apresenta risco de queda. De acordo com a SECONSER o vegetal se encontra em área de condomínio particular, e por isso a responsabilidade por sua retirada é dos moradores, após autorização da SMARHS, conforme despacho presente no PA 250000927/2022.

ARIO OFICIAI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Encontro Ampliado para Conferência Estadual do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, Data: 25/08/2023 às 09:00h, Local Auditório do Caminho Niemeyer - Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, s/n - Centro, Niterói.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICO o **Ato de Dispensa de Licitação**, referente à contratação da empresa M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI - ME., situada à Rua Barão do Amazonas, nº 260, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.119/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de carrinhos de carga, com entrega em até 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 1.544,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). VERBA: Natureza da Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 000679/2023. FUNDAMENTO: art. 24, Il da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 9900016146/2023. DATA: 12/06/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO SO O Nº 028/2023

TERMO DE RESCISAO AO TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO SO ON 128/2023

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, músico, portador da identidade nº 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP nº 24210-470, doravante designada CONCEDENTE, a estudante CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA GROBBERIO, ora estagiária e interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vem pelo presente instrumento rescindir e comum acordo o Termo Compromisso de Estágio registrado sob o nº **028/2023**, a contar de 26/06/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo n° 220/000576/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020005455/2020- ARQUIVADO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003, NANCY CARVALHO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 434.453-7, referência A-16, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20011121/2022, de 04/08/2022

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, de acordo com artigo 40, §1º, inciso I da CR/88, c/c artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, CLAUDIA AMORIM, Agente Administrativo, Matrícula nº 436.023-6, Nível Fundamental, Referência VIII, do Quadro Permanente, com os

proventos fixados conforme artigos 3º, 8º e 17 da CRFB. Referente ao Processo: 200/3549/2023, autuado em 02/06/2023

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CARMEN PEREZ VAQUEIRO ALONSO, Assistente Social, Matrícula n.º 218.915-7, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme

VAQUEIRO ALONSO, Assistente Social, Matricula n.º 218.915-7, Nivel Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200003398/2023.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, NELLY SOUZA DE FIGUEIREDO, Farmacêutica, Matrícula n.º 435.157-3, Referência A-14, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000746/2023

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ARMANDO ROBERTO NASCIMENTO RIOS, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, Matrícula n.º 228.119-4, Referência A-09, Nível Elementar, do Quadro

Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200002275/2023.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88(redação dada pela EC 41/03),

SILVIO GOIS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 435.770-3, Referência A04, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. Referente ao Processo: . 200/14409/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 039/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º 013/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho
Schneider e Maurício Ferreira Lima Carvalho; OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E ESTABILIZADORES), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NITERÓI (FMS), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$

2.314 (24) (doi: milhos: transfer e nova mil sejerantes e dispota e trân regis e durante a contrato.) VEDRA: Netureza das Desposas: SAUDE DE NITEROI (FMS), ha forma do Termo de Referencia e do instrumento convocatorio; VALOR: Da-se a este contrato o valor total de R\$ 2.311.683,48 (dois milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); VERBA: Natureza das Despessas 33.90.40; Fonte de Recurso: 2.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.04.122.0145.6637; Nota de Empenho: 386/2023; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13258/2022; FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída por membros designados pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde, que serão: Karlla Agualuza de Souza - matrícula: 437.461 – 4; Daniel Medeiros Barta – matrícula: 437.518 – 4; Bruno Sasson – matrícula: 437.604-2;

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 40/2023; INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e VIVA RIO; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider, Pedro Daniel Strozenberg e Laís Cristina dos Santos; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, Cristina dos Santos; OBJETO: Constitul objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigencia do 1 ermo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média Complexidade no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, com o fomento da FMS; PRAZO: Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 01 (um) mês, ou seja, pelo período de 04/07/2023 a 31/07/2023; VALOR: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo Aditivo, foi estimado o valor global estimado de R\$. 875.750,10 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) a ser repassado à OSC, em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso; VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6178; Código de Despesa: 33.50.85.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 380/2023; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/6679/2020; **ASSINATURA:** 04 de julho de 2023.

Contraria FMS/FGA № 621/2023, publicada em 08/07/2023, **onde se lê:** "para responder como responsável técnico" pela Central de Regulação, **leia-se**: como responsável pela Central de Regulação, **leia-se**: como responsável pela Central de Regulação, da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, referente contratação de empresa especializada para a confecção de mobiliário e instalação de novos balcões de atendimento nos Módulos do Programa Médico de Família (PMF) em reforma, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Adjudicando os itens:

1 para a empresa: TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, com o valor de R\$ 14.000,00

(quatorze mil reais); e
2 para a empresa: J MONTEIRO MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E BAZAR LTDA, CNPJ 31.889.348/0001-05, com o valor de R\$

Conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.001.7965/2023.

NITERÓI PREV.

PROCESSO Nº 9900024656/2023 - INDEFERIDO, 200/003556/2023 - DEFERIDO.